



NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº. 03/2018/DVA/SVS

O presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução SES nº 2.999, de 16 de novembro de 2011, art. 3º, I e Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 102, referenda a **Determinação de Interdição Cautelar** DVA/SVS Nº 03/2018, referente ao produto: **Canela em pó**; marca: **Santa Bárbara**; data de fabricação: **02/08/2017**, data de validade: **02/08/2020**; lote: **vide data de fabricação/validade**; embalado e distribuído por: Comercial Santa Barbara Ltda, inscrita no CNPJ sob o número: 01.875.019/0001-44, localizada na Rua Luciano Villaça, nº 1390, Jardim Aviação, Franca/SP, CEP: 14.404-281, por apresentar nos termos da Resolução nº. 14, de 28 de março de 2014, art. 4º, X, "b", **matéria estranha indicativa de risco à saúde humana**, a saber: **pelo de roedor** (02 fragmentos por 50 g do produto) acima do limite máximo de tolerância estabelecido pela citada Resolução nº. 14/2014, art. 13, Anexo 1 (1 fragmento de pelo de roedor por 50 g do produto). O mencionado risco está evidenciado no laudo de análise nº 3113.1P.0/2017, emitido pelo Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias – IOM/FUNED (LACEN/MG).

Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 17 de janeiro de 2018.

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária